



ASSOCIAÇÃO FOCINHO CARENTE

ONGs

Edital de Convocação	2
----------------------------	---

PREFEITURA DE DIVINOLÂNDIA

Atos do Executivo

Decretos	3
Leis	5

Compras e Licitações

Aviso de Recebimento de Proposta	7
Parecer Adjudicatório e Homologatório	13
Ratificação de Justificativa	18

ONGs

Edital de Convocação	19
----------------------------	----

Vigilância Sanitária

Auto de Infração	20
------------------------	----

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.divinolandia.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ

CNPJ: 10.719.597/0001-82

Telefone:

Celular:

E-mail: JUDODIVINOLANDIA@GMAIL.COM

BARÃO DO RIO BRANCO, nº 864 - CENTRO - CEP: 13780-000
DIVINOLÂNDIA - SP

ASSOCIAÇÃO FOCINHO CARENTE

CNPJ: 33.819.655/0001-45

Telefone:

Celular:

E-mail: FOCINHOCARENTE@GMAIL.COM

SÃO VICENTE DE PAULO, nº 257 - CENTRO - CEP: 13780-000
DIVINOLÂNDIA - SP

CÂMARA DE DIVINOLÂNDIA

CNPJ: 00.579.769/0001-06

Telefone:

Celular:

E-mail: camara@camaradivinolandia.sp.gov.br
romeu zanetti, nº 600 - centro - CEP: 13780-000
Divinolândia - SP

LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ: 44.840.411/0001-60

Telefone:

Celular:

E-mail: email@email.com

RUA SÃO VICENTE DE PAULO, nº 336 - CENTRO - CEP:
13780-000
DIVINOLÂNDIA - SP

PREFEITURA DE DIVINOLÂNDIA

CNPJ: 46.435.921/0001-88

Telefone:

Celular:

E-mail: rp@divinolandia.sp.gov.br

Rua XV de Novembro, nº 261 - Centro - CEP: 13780-000
Divinolândia - SP

Site: <https://www.divinolandia.sp.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura de Divinolândia

Edição nº **582**
Ano **2025**
Página **2** de **21**

www.divinolandia.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 10 de Março de 2025

SOCIEDADE INTEGRADA GENTE AMIGA DE DIVINOLÂNDIA

CNPJ: 46.435.921/0001-88

Telefone:

Celular:

E-mail: escritorioimperial@yahoo.com

RUA CORONEL JOSÉ LEOPOLDINO, nº 812 - CENTRO - CEP:

13780-000

Divinolândia - SP





ASSOCIAÇÃO FOCINHO CARENTE

ONGs

Edital de Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

A Presidente da Associação Focinho Carente, CNPJ 33.819.655/0001-45, convoca toda a população, os Diretores, Conselho Fiscal, Suplentes e Voluntários, nos termos do ART.17º, do Estatuto Social da Associação Focinho Carente, vigente, para comparecerem no dia 13 de Março de 2025, em primeira chamada, as 19:00h, e em segunda chamada as 19:30h, com qualquer quórum, na ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, com a seguinte pauta: Eleição da Diretoria para o biênio de 2025 à 2027, segundo ART.18º, item II, do Estatuto Social, que será realizada na Câmara Municipal de Divinolândia a Rua Romeu Zanetti, Centro, nesta cidade.

Contamos com a presença de todos.

Jéssica Maria Buci Ferreira

Presidente

Divinolândia, 27 de Fevereiro de 2025.



PREFEITURA DE DIVINOLÂNDIA

Atos do Executivo

Decretos



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

DECRETO Nº 3430/2025

DE 10 DE MARÇO DE 2025

Abre crédito adicional suplementar para o exercício de 2025.

ANTONIO DE PÁDUA AQUISTI, Prefeito do Município de Divinolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2530/2025;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar da importância de R\$ 754.000,00 (setecentos e cinquenta e quatro mil reais) com as seguintes codificações:

Dotação		Valor (R\$)
02	PREFEITURA	
02.06	Saúde	
02.06.01	Atenção Básica	
10	Saúde	
10301	Atenção Básica	
103011812	Saúde	
103011812.1.017000	Aquisição de Veículos, Ambulância e Equipamentos Diversos	
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte 02 - Transferências e Convênios Federais – Vinc.	R\$ 100.000,00
02	PREFEITURA	
02.11	Serviços Rurais	
02.11.01	SERM	
26	Transporte	
26606	Extensão Rural	
266061819	Serviços Rurais	
266061819.1.073000	Aquisição de máquinas, veículos e ou equipamentos para serviços rurais	
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte 01 – Tesouro	R\$ 654.000,00
TOTAL DO CRÉDITO		R\$ 754.000,00

Art. 2º. Para atender as despesas de que trata este Decreto, no importe de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), serão utilizados os recursos provenientes da tendência de excesso de arrecadação.



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

Art. 3º. Para atender as despesas com as suplementações de que trata este Decreto, no importe de R\$ 654.000,00 (seiscentos e cinquenta e quatro mil reais), serão utilizados os recursos parciais e/ou tais das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2025, a saber:

Dotação		Valor (R\$)
02	PREFEITURA	
02.11	Serviços Rurais	
02.11.01	SERM	
26	Transporte	
26606	Extensão Rural	
266061819	Serviços Rurais	
266061819.1.043000	Pavimentação, Recapeamento e ou Calçamento de Vias Públicas	
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	
	Fonte 01 – Tesouro	R\$ 654.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO		R\$ 654.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Divinolândia, 10 março de 2025.

ANTONIO DE PÁDUA AQUISTI
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO, REGISTRADO E ENCADERNADO NA SECRETARIA DA
PREFEITURA NA DATA SUPRA**

CLEBERSON CORREA
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO



PREFEITURA DE DIVINOLÂNDIA

Atos do Executivo

Leis



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

LEI Nº. 2530/2025

DE 10 DE MARÇO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a abrir na sua Contadoria um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

ANTÔNIO DE PÁDUA AQUISTI, Prefeito do Município de Divinolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Divinolândia aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na sua Contadoria, um crédito adicional suplementar da importância R\$ 754.000,00 (setecentos e cinquenta e quatro mil reais) com as seguintes codificações:

Dotação		Valor (R\$)
02	PREFEITURA	
02.06	Saúde	
02.06.01	Atenção Básica	
10	Saúde	
10301	Atenção Básica	
103011812	Saúde	
103011812.1.017000	Aquisição de Veículos, Ambulância e Equipamentos Diversos	
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte 02 - Transferências e Convênios Federais – Vinc.	R\$ 100.000,00
02	PREFEITURA	
02.11	Serviços Rurais	
02.11.01	SERM	
26	Transporte	
26606	Extensão Rural	
266061819	Serviços Rurais	
266061819.1.073000	Aquisição de máquinas, veículos e ou equipamentos para serviços rurais	
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte 01 – Tesouro	R\$ 654.000,00
TOTAL DO CRÉDITO		R\$ 754.000,00

Art. 2º. Para atender as despesas de que trata esta Lei, no importe de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), serão utilizados os recursos provenientes da tendência de excesso de arrecadação.



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

Art. 3º. Para atender as despesas com as suplementações de que trata esta Lei, no importe de R\$ 654.000,00 (seiscentos e cinquenta e quatro mil reais), serão utilizados os recursos parciais e/ou tais das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2025, a saber:

Dotação		Valor (R\$)
02	PREFEITURA	
02.11	Serviços Rurais	
02.11.01	SERM	
26	Transporte	
26606	Extensão Rural	
266061819	Serviços Rurais	
266061819.1.043000	Pavimentação, Recapeamento e ou Calçamento de Vias Públicas	
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	
	Fonte 01 – Tesouro	R\$ 654.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO		R\$ 654.000,00

Art. 4º. O crédito que trata esta Lei será codificado por Decreto do Executivo na forma da Lei nº 4230, de 17 de março de 1964 e suas alterações posteriores.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder as alterações necessária, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em vigência neste exercício.

Art. 6º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, igualmente, a proceder o remanejamento entre as rubricas constantes do artigo 1º, via Decreto, se necessário.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Divinolândia, 10 de março de 2025.

ANTONIO DE PÁDUA AQUISTI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA, REGISTRADA E ENCADERNADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA NA DATA SUPRA

CLEBERSON CORREA
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO



PREFEITURA DE DIVINOLÂNDIA

Compras e Licitações

Aviso de Recebimento de Proposta

Fundamentação Jurídica - ART. Nº 75, INCISO II, § 3º da Lei 14.133/2021

O **MUNICÍPIO DE DIVINOLÂNDIA**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 46435921000188, com sede na rua XV DE NOVEMBRO, 261, Centro, Divinolândia/SP, CEP 13780-000, Telefone: (19) 3663-8100, por intermédio do Departamento de Compras/ Licitações e Contratos, torna público que, realizará dispensa de licitação, com objetivo de obter propostas adicionais de eventuais interessados, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do artigo 75, inciso II, § 3º, da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 13/03/2025, ÀS 17:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	Rua XV DE NOVEMBRO, 261, Centro, Divinolândia/SP Departamento de Compras/ Licitações e Contratos

1 DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente procedimento de dispensa de licitação obter proposta adicional de eventuais interessados para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RESTAURAÇÃO DE CHAFARIZ EM FERRO FUNDIDO.**

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

– ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

– ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

1.3 Da Justificativa:

A presente contratação tem por objetivo a prestação de serviços especializados para a restauração de um chafariz em ferro fundido. O mesmo encontra-se em estado avançado de deterioração, comprometendo sua funcionalidade, estética e valor histórico-cultural. O restauro se faz necessário para garantir a integridade do bem e sua preservação para as futuras gerações, além de contribuir para o embelezamento urbano e valorização do espaço público.



2 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Departamento de Administração, para exercício de 2025.

3 DO PRAZO E VALOR DA CONTRATAÇÃO:

3.1 O valor global máximo estimado para contratação será de **R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)**. Esse valor se enquadra nos limites estabelecidos no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, atualizado na forma do artigo 182 do mesmo diploma legal, e forma extraídos de cotações já existentes no município.

4 PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1 O presente AVISO ficará ABERTO POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site para apresentação de propostas complementares, e os respectivos documentos poderão ser entregues diretamente no Departamento de Compras / Licitações e Contratos do Município, localizado na Rua XV DE NOVEMBRO, 261, Centro, Divinolândia/SP – CEP 13780-000 ou encaminhados no e-mail: compras2@divinolandia.sp.gov.br, preferencialmente fazendo referência ao número do procedimento de dispensa.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 13/03/2025, às 17:00 horas.

4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ;

4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;



- 4.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- 4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 4.3 Regularidade Econômico-Financeira;
- 4.3.1 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da comarca sede da proponente, com data de emissão igual ou inferior a 90 dias da data da Sessão Pública.
- 4.3.2 Será permitida a participação de empresas em recuperação judicial, nos termos da Súmula 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, mediante apresentação de certidão de concessão de recuperação judicial. Caso a empresa em Recuperação Judicial apresente certidão positiva, se faz necessário que a interessada demonstre se Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação estabelecidos no edital.
- 4.4 Proposta de Preços/Cotação:
 - 4.4.1 A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
 - 4.4.2 As propostas que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
 - 4.4.3 Os preços ofertados não poderão exceder o limite do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021. Devendo obedecer ao valor estipulado pela legislação.

5 DO PAGAMENTO:

- 5.1 O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis após execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para realização dos pagamentos, o proponente vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;



6 DAS PENALIDADES:

6.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei, o Contratado/Adjudicatário que: não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta; apresentar documentação falsa; deixar de entregar os documentos exigidos no certame; ensejar o retardamento da execução do objeto; não mantiver a proposta; cometer fraude fiscal; comportar-se de modo inidôneo, dentro outras condutas previstas na Lei n.º 14.133/2021.

6.2 O Contratado/Adjudicatário que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

6.3 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

6.4 Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item/serviço(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

6.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

6.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 Poderá o Município revogar o presente aviso, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

7.2 O Município deverá anular o presente aviso, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

7.3 A anulação do procedimento de dispensa de licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no §3º, do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

7.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Divinolândia, 10 de março de 2025.

Moacir Ricardo Cassani
Departamento de compras



TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente procedimento a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RESTAURAÇÃO DE CHAFARIZ EM FERRO FUNDIDO.**

1.2 Conforme especificado no item seguinte:

Item	Qtd.	Und.	Descrição
1	1	Srv	Restauração de chafariz, incluindo: ✓ Jateamento Sa2½ em toda a superfície externa da fonte; ✓ Aplicação de fundo sintético cinza (duas demãos) ✓ Reparos nos defeitos de fundição; ✓ Aplicação de três demãos de esmalte sintético automotivo branco; ✓ Aplicação de tinta automotiva dourada nos detalhes da peça; ✓ Preparação de cruzeta e cano para entrada da água nos quarto bicos.

2 JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por objetivo a prestação de serviços especializados para a restauração de um chafariz em ferro fundido. O mesmo encontra-se em estado avançado de deterioração, comprometendo sua funcionalidade, estética e valor histórico-cultural. O restauro se faz necessário para garantir a integridade do bem e sua preservação para as futuras gerações, além de contribuir para o embelezamento urbano e valorização do espaço público.

3 DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega do objeto será de até 07 (sete) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento/ assinatura do contrato se houver.



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

OBJETO:

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01					
VALOR TOTAL					

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta: 60 dias

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada.

Razão social - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável e CPF

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



PREFEITURA DE DIVINOLÂNDIA

Compras e Licitações

Parecer Adjudicatório e Homologatório



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083

www.divinolandia.sp.gov.br / licitacao@divinolandia.sp.gov.br

Pregão Eletrônico nº 02/2025

Processo Licitatório nº 02/2025

PARECER ADJUDICATÓRIO

Considerando as propostas e toda a documentação apresentadas conforme com as exigências do Edital específico da licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 02/2025, indicado na melhor forma de direito e atendendo ao interesse público adjudico, às empresas 54.797.505 ALINE APARECIDA DE SOUZA MATIAS – itens 02,10,16,19,20,21,22,23,32,34,35,36,37,38,41,44,46,48,58,59,60,65,81,88,90,92,94,104,105,110,111,112,114,117,121,123,124,125,127,133,134,136,138,139,141,142,143,150,151,152,156, ASIS DISTRIBUIDORA LTDA item 40, COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA itens 03,76,82,83,84,86,99,118,119,120,122, INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA itens 61,144,145, NECESSAIRE LTDA itens 68,72, OTT SERVIÇOS GRAFICOS LTDA item 89, POLINO’S COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA itens 17,18,50,51,54,102, R C ASTOLPHO itens 01,04,05,07,09,11,30,42,47,57,62,63,66,67,73,75,78,79,85,87,93,95,96,97,98,103,108,109,126,130,131,137,140,146,147, RC RAMOS COMERCIO LTDA itens 12,13,14,15,52, RICARDO GONÇALVES ITAPIRA itens 08,24,25,33,43,45,53,55,56,64,69,70,71,74,77,80,91,100,107,132,148,154,155, RODRIGO TONELOTTO itens 06,27,28,29,31,49,101,106,113,115,116,135,149,153, SIMONE KACIANO DE ARAUJO item 128; vencedoras do certame com base nos documentos e propostas integrantes do referido processo.

Respeitosamente,

Divinolândia, 10 de março de 2025.

ANTÔNIO DE PÁDUA AQUISTI
PREFEITO MUNICIPAL





Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083

www.divinolandia.sp.gov.br / licitacao@divinolandia.sp.gov.br

Pregão Eletrônico nº 02/2025

Processo Licitatório nº 02/2025

PARECER HOMOLOGATÓRIO

Eu, Antônio de Pádua Aquisti, usando das atribuições a mim conferidas por Lei, face ao parecer adjudicatório, venho acolher o objeto da licitação com encerramento na data de 07 de março de 2025, homologo as empresas 54.797.505 ALINE APARECIDA DE SOUZA MATIAS – itens 02,10,16,19,20,21,22,23,32,34,35,36,37,38,41,44,46,48,58,59,60,65,81,88,90,92,94,104,105,110,111,112,114,117,121,123,124,125,127,133,134,136,138,139,141,142,143,150,151,152,156, ASIS DISTRIBUIDORA LTDA item 40, COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA itens 03,76,82,83,84,86,99,118,119,120,122, INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA itens 61,144,145, NECESSAIRE LTDA itens 68,72, OTT SERVIÇOS GRAFICOS LTDA item 89, POLINO’S COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA itens 17,18,50,51,54,102, R C ASTOLPHO itens 01,04,05,07,09,11,30,42,47,57,62,63,66,67,73,75,78,79,85,87,93,95,96,97,98,103,108,109,126,130,131,137,140,146,147, RC RAMOS COMERCIO LTDA itens 12,13,14,15,52, RICARDO GONÇALVES ITAPIRA itens 08,24,25,33,43,45,53,55,56,64,69,70,71,74,77,80,91,100,107,132,148,154,155, RODRIGO TONELOTTO itens 06,27,28,29,31,49,101,106,113,115,116,135,149,153, SIMONE KACIANO DE ARAUJO item 128; vencedoras do certame com base nos documentos e propostas integrantes do referido processo.

Respeitosamente,

Divinolândia, 10 de março de 2025.

Antônio de Pádua Aquisti

Prefeitura Municipal





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura de Divinolândia

Edição nº **582**
Ano **2025**
Página **16** de **21**

www.divinolandia.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 10 de Março de 2025



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083

www.divinolandia.sp.gov.br / licitacao@divinolandia.sp.gov.br



ADM: 2025-2028



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.divinolandia.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



PREFEITURA DE DIVINOLÂNDIA

Compras e Licitações

Parecer Adjudicatório e Homologatório



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083

www.divinolandia.sp.gov.br / licitacao@divinolandia.sp.gov.br

Pregão Eletrônico nº 42/2024

Processo Licitatório nº 74/2024

PARECER ADJUDICATÓRIO

Considerando as propostas e toda a documentação apresentadas conforme com as exigências do Edital específico da licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 42/2024, indicado na melhor forma de direito e atendendo ao interesse público adjudico, à empresa TRANSER GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA – item 01; vencedora do certame com base nos documentos e propostas integrantes do referido processo.

Respeitosamente,

Divinolândia, 10 de março de 2025.

ANTÔNIO DE PÁDUA AQUISTI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083

www.divinolandia.sp.gov.br / licitacao@divinolandia.sp.gov.br

Pregão Eletrônico nº 42/2024

Processo Licitatório nº 74/2024

PARECER HOMOLOGATÓRIO

Eu, Antônio de Pádua Aquisti, usando das atribuições a mim conferidas por Lei, face ao parecer adjudicatório, venho acolher o objeto da licitação com encerramento na data de 07 de março de 2025, homologo as empresas TRANSER GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA item 01 vencedora do certame com base nos documentos e propostas integrantes do referido processo.

Respeitosamente,

Divinolândia, 10 de março de 2025.

Antônio de Pádua Aquisti

Prefeitura Municipal





PREFEITURA DE DIVINOLÂNDIA

Compras e Licitações

Ratificação de Justificativa



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

GABINETE DO PREFEITO

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-000

www.divinolandia.sp.gov.br / gabinete@divinolandia.sp.gov.br

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

Ratifico a justificativa apresentada, por este termo a inexigibilidade de licitação que tem como objeto a Contratação de Instituto de Ensino para Realização de oficinas/cursos socioprofissionais com o objetivo de promover o desenvolvimento e a integração social dos beneficiários, fortalecendo habilidades interpessoais e fomenta com áreas profissionais em favor da empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, Cnpj nº 03.709.814/0004-30, no valor apresentado de R\$ 30.832,00 (Trinta Mil, Oitocentos e Trinta e Dois Reais), com base no Art 75, inciso XV da Lei 14.133/2021 e eventuais alterações posteriores, de acordo com o parecer da Procuradoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem este processo.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E PROCEDA-SE DA FORA INDICADA.

Divinolândia, 10 de março de 2025.

ANTÔNIO DE PÁDUA AQUISTI
Prefeito Municipal





PREFEITURA DE DIVINOLÂNDIA

ONGs

Edital de Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

A Presidente da Associação Focinho Carente, CNPJ 33.819.655/0001-45, convoca toda a população, os Diretores, Conselho Fiscal, Suplentes e Voluntários, nos termos do ART.17º, do Estatuto Social da Associação Focinho Carente, vigente, para comparecerem no dia 13 de Março de 2025, em primeira chamada, as 19:00h, e em segunda chamada as 19:30h, com qualquer quórum, na ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, com a seguinte pauta: Eleição da Diretoria para o biênio de 2025 à 2027, segundo ART.18º, item II, do Estatuto Social, que será realizada na Câmara Municipal de Divinolândia a Rua Romeu Zanetti, Centro, nesta cidade.

Contamos com a presença de todos.

Jéssica Maria Buci Ferreira

Presidente

Divinolândia, 27 de Fevereiro de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura de Divinolândia

Edição nº 582
Ano 2025
Página 21 de 21

www.divinolandia.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 10 de Março de 2025

PREFEITURA DE DIVINOLÂNDIA

Vigilância Sanitária

Auto de Infração



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

HÉLIO ANTONIO DE SOUZA

AI Nº 00035

Nº DE PROCESSO- 000006/2025

RUA JOÃO DARCIE, 291 - JARDIM BELA VISTA

DIVINOLÂNDIA - SP

DIVINOLÂNDIA, 10 DE MARÇO DE 2025



**PREFEITURA DE
DIVINOLÂNDIA**
Construindo Qualidade de Vida

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-000 Tel.: (19) 3663-8100 / www.divinolandia.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.divinolandia.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico